



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

DECRETO Nº 33F DE 12 DE JULHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o credito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

06.	Secretaria de Educ.Cultura, Turismo e Esporte
06.01.	Gabinete do Secretario
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos com Ensino do 1º Grau
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.2.0.	Material de Consumo
	NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados Novos)



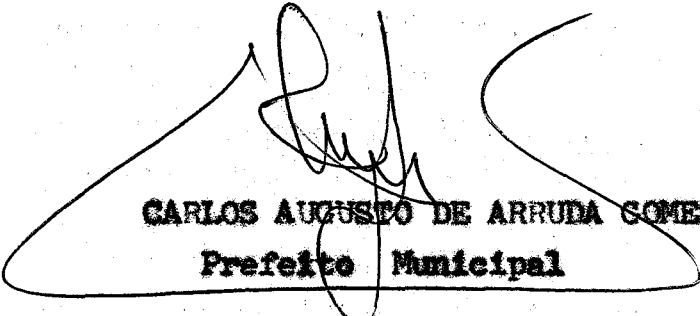
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretario
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados Novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , / revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 12 de julho de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal